

Câmara Municipal de Irupi

AUTÓGRAFO DE LEI N° 26 / 2024

ALTERA A LEI Nº 850, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016 QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos I e II do art. 4º da Lei nº 850, de 1º de setembro de 20216 passa a vigorar acrescidos de alínea e com a seguinte redação.

	"Art. 4°
	<i>I-</i>
	e) 01 (um) representante da Secretaria de Administração e Planejamento.
	II
	e) 01 (um) representante dos trabalhadores do SUAS".
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.	
GABINETE	DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AOS 31/10/	/2024 12:00
Presidente	da Câmara

